

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

À Comissão de Licitação

a/c Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº 03/2021

**TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.980.538/0001-78, sediada à Av. Presidente Vargas, 3131, sala 602, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rodrigo Pimenta Teixeira, inscrito no CPF nº 113.108.797-61, portador da cédula de identidade nº 13.321.216-7, expedida por DETRAN/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

4º OFÍCIO DE NOTAS

*Rodrigo Pimenta Teixeira*

**TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA**

**RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA**

CPF: 113.108.797-61

DIRETOR

**H=3** Tabelião **4º TABELIONATO DE NOTAS** 089227AE448659  
Hamilton Barros  
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel.: (21) 3434-9400

Reconheço por semelhança a firma de:  
**RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA**

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021. Em test. da verdade  
Conf. Por

Guaracy Kelly Vieira Aide - Escrevente

Emolumentos R\$ 6,06 TJ+Fundos R\$ 2,17 Total: R\$ 8,23

Selo: **EEAG05762-RML**  
consulte em [https://www3.tjrj.jus.br/it\\*publico](https://www3.tjrj.jus.br/it*publico)



CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Guaracy Kelly Vieira Aide  
Escrevente  
Mat. 947135







**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
ONE MULTISSERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 24.980.538/0001-78  
NIRE Nº 33.2.1064125-5**

O abaixo assinado Rodrigo Pimenta Teixeira, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 26/04/1986, comerciante, nº do CPF 113.108.797-61, documento de identidade 133212167 DIC/RJ, residente e domiciliado em Rua Avenida Presidente Vargas 3131, sala 602 Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20210-030, único e atual sócio da Empresa, que gira nesta praça sob o nome empresarial de One Multisserviços Ltda, com sede na Rua Avenida Presidente Vargas 3131, sala 602 Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20210-030, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.2.1064125-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.538/0001-78, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial: **TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA.**

**Diante das alterações havidas o titular vem a seguir consolidar o contrato social que passará a reger-se mediante as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE**

A empresa terá sede na Avenida Presidente Vargas 3131, sala 602 Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20210-030, podendo ser transferida para qualquer parte do território nacional.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ONE MULTISSERVIÇOS LTDA

Nome Novo: TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1064125-5 Protocolo: 00-2021/166430-8 Data do protocolo: 23/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2021 SOB O NÚMERO 00004091181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 682652EADCB9EEC8F804F58948E5E8BE7ED6DA9667A76F196BEF02803ECB965F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## **CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial: **TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL**

Seu objeto social será 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL 7911-2/00 AGENCIAS DE VIAGENS 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5911-1/02 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

## **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## **CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido

entre os sócios na seguinte proporção, conforme art 1052, artigo 1052, CC/2002 (Incluído pela Lei n 13.874/2019).

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA	100%	800.000	800.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o art.1052, CC/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE**

A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo sócio **RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA** ficando os mesmos, neste ato, desobrigado de apresentar caução prevista em lei, tendo como função no exercício de seus mandatos, o que segue: compras, aceites de duplicatas, depósitos bancários, emissão de cheques, firmar contratos e distratos, representar a sociedade judicialmente e extra-judicialmente e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos em nome da sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios terão direito de retirar mensalmente de comum acordo entre os mesmos, uma importância a título de "pró-labore", respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação vigente do Imposto de Renda.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, para terceiros, sem o consentimento expresso por escrito, com antecedência mínima de trinta dias dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS CASOS DE MORTE E INTERDIÇÃO**

A sociedade não se dissolverá continuando a existência pelo representante do Espólio até a solução definitiva do destino das cotas e nessa hipótese os sócios sobreviventes representarão em conjunto e conduzirão a sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Não sendo de interesse dos herdeiros ou representantes legais à permanência na sociedade, farão jus ao recebimento dos haveres do sócio falecido ou interditado com base no Balanço Especial que se levantará no último dia útil do mês antecedente ao fato, os quais lhes serão pagos em parcelas; sendo 20% (vinte por cento) à vista no ato da assinatura do Balanço e os 80% (oitenta por cento) restantes, em parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a parcela inicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço geral para apuração dos lucros e/ou prejuízos, os quais serão partilhados aos sócios na proporção das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissões no presente contrato, serão resolvidos de conformidade com o Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o foro do Município do **Rio de Janeiro**, Estado do **Rio de Janeiro**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional e Internacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedades. (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de liquidação da sociedade, os haveres de obrigações ativas e passivas serão repartidos na proporção da participação do capital social.

E por estarem assim de pleno acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento, e assinam e destinam o mesmo para o registro na JUCERJA.

**Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2021.**

**RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ONE MULTISSERVIÇOS LTDA

Nome Novo: TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1064125-5 Protocolo: 00-2021/166430-8 Data do protocolo: 23/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2021 SOB O NÚMERO 00004091181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 682652EADCB9EEC8F804F58948E5E8BE7ED6DA9667A76F196BEF02803ECB965F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ONE MULTISSERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1064125-5, PROTOCOLO 00-2021/166430-8, ARQUIVADO EM 24/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004091181, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
113.108.797-61	RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA

24 de junho de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ONE MULTISSERVIÇOS LTDA

Nome Novo: TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1064125-5 Protocolo: 00-2021/166430-8 Data do protocolo: 23/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/06/2021 SOB O NÚMERO 00004091181 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 682652EADCB9EECF804F58948E5E8BE7ED6DA9667A76F196BEF02803ECB965F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8







**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 24.980.538/0001-78  
NIRE Nº 33.2.1064125-5**

O abaixo assinado Rodrigo Pimenta Teixeira, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 26/04/1986, comerciante, nº do CPF 113.108.797-61, documento de identidade 133212167 DIC/RJ, residente e domiciliado em Rua Avenida Presidente Vargas 3131, sala 602 Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20210-030, único e atual sócio da Empresa, que gira nesta praça sob o nome empresarial de Terceirize Multisserviços Ltda, com sede na Rua Avenida Presidente Vargas 3131, sala 602 Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20210-030, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.2.1064125-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.538/0001-78, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE**

A empresa terá sede na Avenida Presidente Vargas 3131, sala 602 Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20210-030, podendo ser transferida para qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial: **TERCEIRIZE MULTISSERVICOS LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL**

Seu objeto social será 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL 7911-2/00 AGENCIAS DE VIAGENS 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5911-1/02 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4789-0/05 COMERCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1064125-5 Protocolo: 00-2021/587443-9 Data do protocolo: 02/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2021 SOB O NÚMERO 00004660469 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D4C5914B6FE04184072F1B1A0C21E312A9C6104355B35D82555D1CBA583D95CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4751-2/01  
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE  
 MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS  
 DE CONSTRUCAO EM GERAL 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE  
 MATERIAL ELETRICO 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
 DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4642-7/02  
 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO  
 PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02  
 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
 CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/01  
 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00  
 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7711-0/00 LOCAÇÃO DE  
 AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, representados por R\$ 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor nominativo de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA</b>	<b>100%</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o **art.1052, CC/2002**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE**

A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo sócio **RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA**, ficando os mesmos, neste ato, desobrigado de apresentar caução prevista em lei, tendo como função no exercício de seus mandatos, o que segue: compras, aceites de duplicatas, depósitos bancários,



emissão de cheques, firmar contratos e distratos, representar a sociedade judicialmente e extra-judicialmente e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos em nome da sociedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios terão direito de retirar mensalmente de comum acordo entre os mesmos, uma importância a título de "pró-labore", respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação vigente do Imposto de Renda.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, para terceiros, sem o consentimento expresso por escrito, com antecedência mínima de trinta dias dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição.

#### **CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço geral para apuração dos lucros e/ou prejuízos, os quais serão partilhados aos sócios na proporção das quotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissões no presente contrato, serão resolvidos de conformidade com o Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro do Município do **Rio de Janeiro**, Estado do **Rio de Janeiro**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional e Internacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE  
DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedades. (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de liquidação da sociedade, os haveres de obrigações ativas e passivas serão repartidos na proporção da participação do capital social.

E por estarem assim de pleno acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento, e assinam e destinam o mesmo para o registro na JUCERJA.

**Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2021.**

**RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1064125-5 Protocolo: 00-2021/587443-9 Data do protocolo: 02/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2021 SOB O NÚMERO 00004660469 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D4C5914B6FE04184072F1B1A0C21E312A9C6104355B35D82555D1CBA583D95CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TERCEIRIZE MULTI-SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1064125-5, PROTOCOLO 00-2021/587443-9, ARQUIVADO EM 06/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004660469, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
113.108.797-61	RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA

06 de dezembro de 2021.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TERCEIRIZE MULTI-SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1064125-5 Protocolo: 00-2021/587443-9 Data do protocolo: 02/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2021 SOB O NÚMERO 00004660469 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D4C5914B6FE04184072F1B1A0C21E312A9C6104355B35D82555D1CBA583D95CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R  
J

NOME  
RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/RJ  
133212167 DETRAN RJ

CPF  
113.108.797-61

DATA NASCIMENTO  
26/04/1986

FILIAÇÃO  
JOSE AMARO FELIX TEIXEIRA  
NEUZA MARIA PIMENTA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
E

Nº REGISTRO  
07178397661

VALIDADE  
15/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
09/12/2018

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
DUQUE DE CAXIAS, RJ

DATA EMISSÃO  
07/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

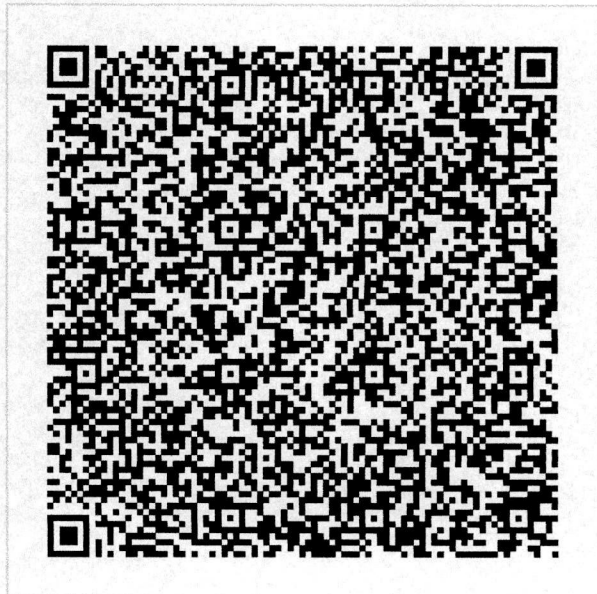
54844519995  
RJ930662954

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1988958438

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**